



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEC Nº 12/2022

Processo: 00.005267/2022-15

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 012/2022 – CCEEC: Inspeção Predial

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil

TEMA: (art. 2º da Resolução 1.012/2005)	III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
ASSUNTO :	Inspeção Predial
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	11

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos em Belo Horizonte/MG, no período de 31 de agosto a 2 de setembro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Nos países desenvolvidos, manter o patrimônio imobiliário em boas condições de conservação, desempenho e utilização, faz parte da cultura e é indispensável.

Não basta apenas criar um projeto, construir a edificação e fazer a entrega da obra, é necessário que essa obra mantenha suas condições de segurança e estabilidade. Neste sentido, a Inspeção Predial é recomendada para garantir que a manutenção da propriedade seja feita corretamente.

Infelizmente, nem todos os municípios brasileiros possuem dispositivos legais que obriguem que suas edificações passem por inspeções periódicas, e cada vez mais vemos sinistros, muitas vezes com óbito de seus ocupantes e sempre com total ou parcial depredação de seus patrimônios.

b) Propositura:

Propor uma minuta de Lei para ser disponibilizada aos órgãos competentes no sentido de subsidiar a instituição da obrigatoriedade de realização de vistorias técnicas periódicas nas edificações urbanas, através de leis municipais ou estaduais, para que os Creas e Entidades de Classes Regionais trabalhem juntos aos gestores municipais e/ou distritais para implementação de uma Lei de Inspeção Predial. (Anexo Minuta de Lei - SEI! 0660202)

c) Justificativa:

Na Inspeção Predial, as anomalias e falhas são detectadas e classificadas de acordo com sua gravidade da situação, a urgência de sua correção e o risco dessa situação piorar ao longo do tempo. Nesse sentido, o profissional habilitado irá orientar e fazer o plano de correção, manutenção e os serviços que

devem ser executados. Esse plano de correção deve ser seguido à risca para garantir a manutenção correta e o reparo de tudo que não está funcionando satisfatoriamente.

Cientes dos riscos e responsabilidades decorrentes da negligência com as condições técnicas das edificações, os proprietários, síndicos e gestores prediais têm a obrigatoriedade da realização de Inspeções Prediais, periodicamente, visando a boa manutenção e, conseqüentemente, a segurança e proteção da população e moradores.

O Sistema Confea/Crea tem a responsabilidade de cobrar dos gestores de nossos estados e municípios que instituem dispositivos legais que obriguem a Inspeção Predial das edificações, independentemente de seu estado de conservação.

d) Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para conhecimento e após enviar as Câmaras Especializadas de Engenharia Civil dos Crea para trabalhem juntos aos gestores municipais e/ou distritais para implementação de uma Lei de Inspeção Predial, inclusive para divulgação junto as Entidades de Classe.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo				X	
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará				X	
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul					COORDENANDO
Rondônia	X				
Roraima				X	JUSTIFICADA
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe				X	
Tocantins	X				
TOTAL	22			04	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
---	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------	--	--------------------------

ENG. CIV. JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO
Coordenador Nacional da CCEEC/2022

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.005267/2022-15

SEI nº 0660168